



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Planejamento e Gestão

LEI MUNICIPAL Nº. 836/2014 - SEPLANGE

De 24 de dezembro de 2014.

Altera o Anexo I, da Lei 786/13, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte

R E S O L V E :

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 786/13, implantando a nova planta genérica para a base de cálculo para o IPTU, e respectivos memoriais descritivos, por áreas, que passam a integrar a Lei 786/13.

Art. 2º - Esta Lei em vigor, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo I, da Lei 786/13.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 24 de dezembro de 2014.

GUILHERME SAMPAIO LANDIM
Prefeito Municipal

Trabalhando por dias melhores

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA - 192, CENTRO.

E-mail: seplangebsanto@ig.com.br

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

TEL/fax: (88) 3531-1042